

LEI Nº 1.912, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.633

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais da Região da Fazenda Providência.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais da Região da Fazenda Providência, com sede no Município de Natividade - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado